



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



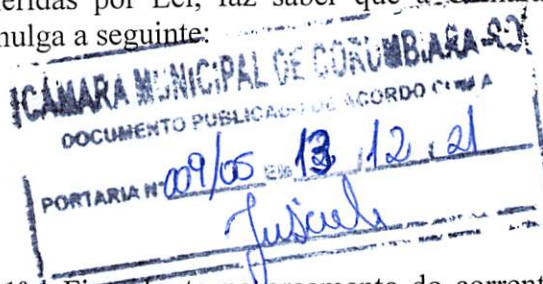
LEI MUNICIPAL Nº 1250 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Câmara Municipal de Corumbiara
FLS. 45
Ass. Juscelino

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:



Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor R\$ 210.531,33 (Duzentos e Dez Mil, Quinhentos e Trinta e Um Reais e Trinta e Três Centavos), para dar cobertura às seguintes programações:

05 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26 – Transporte

26782 – Transporte Rodoviário

267820005 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA

267820005.1.159000 – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS - CONVENIO Nº 127/PJ/DER-RO.

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – RC R\$ 200.000,00

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – RP R\$ 10.531,33

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 210.531,33

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) provenientes do Convenio nº 127/2021/PJ/DER-RO, firmado entre a Prefeitura Municipal de Corumbiara e o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER e R\$ 10.531,33 (Dez Mil, Quinhentos e Trinta e Um Reais e Trinta e Três Centavos)) provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2020 para a Fonte Recurso Próprio.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 09 de Dezembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTÓCOLO
DATA 13/12/21 Hrs 09/12/21
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
Ana Maria Sá
RESPONSÁVEL PELO
PROTÓCOLO

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 024/2021 em 09/12/21
Junior Costa de Souza
Chefe de Gabinete da Prefeitura de Corumbiara
Portaria Nº 048/2021



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº 155/2021.

Câmara Municipal de Corumbiara
46
FLS. _____
ASS. _____
Jussiele

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DAS
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei nº 1250 de 09 de Dezembro de 2021;

Considerando a Lei Municipal nº 1250, de 09/12/2021, de autoria do Prefeito Municipal, Processo Administrativo nº 1650/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor R\$ 210.531,33 (Duzentos e Dez Mil, Quinhentos e Trinta e Um Reais e Trinta e Três Centavos), para dar cobertura às seguintes programações:

05 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26 – Transporte

26782 – Transporte Rodoviário

267820005 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA

267820005.1.159000 – RECUP. DE ESTRADAS-CONVENIO Nº127/PJ/DER-RO.

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – RC R\$ 200.000,00

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – RP R\$ 10.531,33

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 210.531,33

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) provenientes do Convenio nº 127/2021/PJ/DER-RO, firmado entre a Prefeitura Municipal de Corumbiara e o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER e R\$ 10.531,33 (Dez Mil, Quinhentos e Trinta e Um Reais e Trinta e Três Centavos)) provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2020 para a Fonte Recurso Próprio.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 09 de Dezembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
DATA 13/12/21
PROTOCOLADO
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
Ana Maria Soares
RESPONSÁVEL PELO
PROTOCOLADO
09/12/21

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
DOCUMENTO PUBLICADO DE ACORDO COM A
PORTARIA Nº 009/05
13/12/21
Jussiele

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 155/2021 em 09/12/21
Júnior Cesar de Souza
Chefe Adj. da Secretaria de
Administração e Finanças
Portaria Nº 048/2020